Informação

Projeto de Resolução n.º 387/XIII/1.ª (BE)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de **6 de julho de 2016**

Campanha pública de divulgação do Complemento Solidário para Idosos

1. Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 387/XIII (1.ª) (BE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 23 de junho, foi admitida no dia seguinte e baixou nessa data à Comissão de Trabalho e Segurança Social.

3. O projeto de resolução contém uma designação que traduz o objeto e bem assim uma exposição de motivos.

4. Não tendo sido solicitado por qualquer grupo parlamentar que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária, nos termos do artigo 128.º do RAR, a mesma teve lugar na reunião da Comissão de Trabalho e Segurança Social de 06 de julho de 2016 nos seguintes termos:

   A Senhora Deputada Maria Luísa Cabral (BE) introduziu a discussão dizendo que o Complemento Solidário para Idosos (CSI) é um apoio em dinheiro pago mensalmente a idosos de baixos recursos residentes em Portugal, com idade igual ou superior à idade de acesso à pensão de velhice do regime geral da Segurança Social.

   Lembrou que o CSI é uma prestação diferencial cujo valor é fixado anualmente em função de um referencial. Em 2013, o governo do PSD e do CDS reduziu esse valor de referência do CSI de 5.022 euros/ano para 4.909 euros/ano. Essa medida teve como resultado a diminuição efetiva do montante destas prestações e, consequentemente, a redução dos rendimentos dos pensionistas mais carenciados. Além disso, traduziu-se numa diminuição significativa do universo de beneficiários, agravando a situação de pobreza entre os idosos, que vinha recuando desde que a prestação foi criada. O impacto foi significativo: de acordo com os dados oficiais do Instituto da Segurança Social, em 2011 havia 248.791 beneficiários do CSI; em 2015, o número de idosos que

beneficiavam desta prestação era de 176.790. Ou seja, em quatro anos houve uma redução de 70 mil beneficiários, o que é particularmente grave tendo em conta o contexto social em que teve lugar.

Por proposta do Bloco de Esquerda no Orçamento do Estado para 2016, o valor de referência do CSI foi aumentado para 5.059 euros anuais (em janeiro de 2016, o valor tinha sofrido uma primeira atualização, retomando os 5.022 euros/ano). Com esta proposta, o valor de referência anual passou a corresponder assim ao valor do limiar de pobreza. Desse modo, o CSI pretende garantir que os idosos com menos recursos têm sempre um rendimento que corresponde, no mínimo, a esse limiar. Na realidade, esta foi a primeira prestação que tomou esse limiar como referência, tendo-se constituído nos últimos anos como o mais importante instrumento de redução da pobreza entre os idosos. Ainda que persistam situações de grande carência que merecem intervenção, é um facto que, em menos de uma década, a taxa de risco de pobreza entre os idosos reduziu substancialmente, em grande medida devido à existência do CSI.

Ora, se o objetivo das medidas aprovadas, nomeadamente no Orçamento do Estado, é voltar a incluir na prestação milhares de pessoas a quem o CSI foi cortado, bem como outras que agora passaram a poder beneficiar dele, é essencial fazer uma campanha pública de divulgação da existência desta prestação, das suas regras de acesso e dos locais onde pode ser requerido. Essa campanha deve ser capaz de fazer chegar efetivamente toda a informação ao seu universo potencial. Sem isso, as alterações feitas, por mais positivas que sejam, e são, correm o risco de não se traduzirem num aumento real dos beneficiários.

A Segurança Social possui informação e contacto dos pensionistas que recebem valores inferiores ao CSI. Além disso, existem ainda os dados resultantes dos Censos Sénior da GNR, que podem ser aproveitados para uma campanha deste tipo. De facto, a Guarda Nacional Republicana realizou, durante o passado mês de abril e em todo o território nacional, mais uma edição dos "Censos Sénior", que visa identificar a população idosa que vive sozinha e/ou isolada.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo a realização de uma Campanha pública de divulgação do Complemento Solidário para Idosos, com as seguintes características:

1. *A campanha pública de divulgação do Complemento Solidário para Idosos deve acontecer em todo o território nacional;*

2. *A campanha deve prestar informação sobre quem pode beneficiar da prestação, sobre as regras de acesso, os documentos que é preciso entregar e os locais onde o requerimento pode ser feito;*

3. *Deve procurar-se que todos os pensionistas da Segurança Social com pensões abaixo do valor de referencia do CSI e que não sejam ainda beneficiários desta prestação recebam uma informação com a divulgação da existência do CSI, com os elementos indicados no ponto anterior;*

4. *A campanha deve incluir, além de informação escrita, por via de cartazes e folhetos, outros meios que possam chegar ao conjunto do universo potencial de beneficiários, nomeadamente informação por meios audiovisuais como a rádio e a televisão pública;*

5. *A campanha deve estabelecer um protocolo de cooperação com a Guarda Nacional Republicana, de modo a que a próxima operação "Censos Sénior" possa constituir-se também como veículo de divulgação desta prestação.*

- Interveio de seguida o Senhor Deputado Filipe Lobo D'Ávila (CDS-PP) que disse não existir qualquer discordância genérica do CDS-PP relativamente ao projeto de resolução em apreço, pelo que o seu grupo parlamentar votará favoravelmente.
- Por seu lado, a Senhora Deputada Helga Correia (PSD) lembrou que quer a segurança social quer as finanças estão aptas a fazer o cruzamento de dados

necessário dos idosos a que se quer chegar. E rejeitou a ideia de serem realizadas campanhas de publicidade para esse fim, porque são muito caras e o dinheiro dos contribuintes não deve ser mal utilizado.

- A Senhora Deputada Maria da Luz Rosinha (PS) esclareceu que, de acordo com a sua experiência como autarca, todas as campanhas de divulgação de informação são importantes. Daí que apoie a necessidade de divulgação da medida pelo maior número possível de idosos.

- Também a Senhora Deputada Rita Rato (PCP) considerou que faz sentido utilizar mecanismos de publicidade institucional para divulgação da medida. Informou que o GP do PCP acompanha o projeto de resolução.

- A Senhora Deputada Maria Luísa Cabral (BE) interveio a final para tecer breves comentários às intervenções anteriores.

A discussão foi gravada, constituindo a gravação áudio parte integrante da presente informação, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 387/XIII (1.ª) (BE) remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 07 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Feliciano Barreiras Duarte